



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI Nº 3.410/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR R\$ 15.188,75, POR REDUÇÃO DE DOTAÇÃO.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 15.188,75 (quinze mil, cento e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SANEAMENTO.....R\$ 15.188,75

U.Orç. 01 – Núcleo de Serviços Urbanos.....R\$ 15.188,75

15– Urbanismo

452 – Serviços Urbanos

0058 – Melhorias das Vias Urbanas

Projeto 1.268 – Contrapartida Pavim. da Rua Ramão Perez – Contrato de Repasse OGU 845389/2017.....R\$ 15.188,75

4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 15.000,00

4.4.20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 188,75

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 15.188,75

Art. 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado a redução das seguintes dotações:

ÓRGÃO 12- RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....R\$ 15.188,75

U.Orç.01 - RESERVA DE CONTINGENCIA.....R\$ 15.188,75

Atividade 2.121-Reserva de Contingência.....R\$ 15.188,75

9.9.99.99.99.00.00-Reserva de contingência e Reserva do RPPS.....R\$ 15.188,75

TOTAL DAS REDUÇÕESR\$ 15.188,75

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 24 de abril de 2019.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 24 de abril de 2019.


EDILSON NUNES FRANCISCO
Secretário Municipal de Administração